

L E I N° 1.632
de 19 de abril de 1972

PUBLICADA NO DIÁRIO
Boletim do Município
N° 90 - 05/05/72

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) destinado a atender, no corrente exercício, e na proporção abaixo mencionada, as seguintes despesas da Câmara Municipal:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Inativos R\$ 14.145,00

CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seguro de Acidente do Trabalho R\$ 1.500,00

Artigo 2º:- Ficam anuladas, parcialmente, na importância de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1101-3111.00-01.00-Venc. e Vantagens fixas.....R\$ 8.200,00

1101-3111.00- 1 - Adicional p/tempo de serviço. R\$ 1.845,00

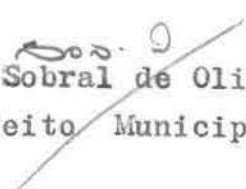
1101-3111.00- 2 - Pró-labore R\$ 4.100,00

1103-3130.00- 7 - Outros serviços R\$ 1.500,00

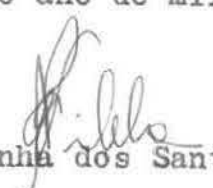
Artigo 3º:- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de abril de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.


p/Terezinha dos Santos Kójo
Chefe do Deptº de Administração

SSO/DA/RL